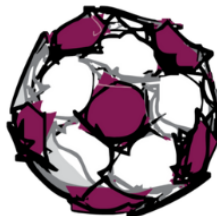




ASSOCIAÇÃO
DE FUTEBOL
DE SETÚBAL



RUA AVIADORES GAGO COUTINHO E SACADURA CABRAL, 1 1º - APARTADO 230 2900-257 SETÚBAL
CONTRIBUINTE N.º. 501057242
TELEFONES: 265 539 390/9 - 265 547 681/3 FAX: 265 547 680

NOTA INFORMATIVA N.º 28
16/09/2024 - Época 2024/2025

ALTERAÇÃO LEIS DE JOGO FUTSAL JUVENIS/INICIADOS/INFANTIS E BENJAMINS

Para conhecimento dos emblemas filiados, comunicação social e demais interessados, informa-se que em conformidade as modificações às Leis do Futsal, **não é permitido ao guarda-redes no lançamento de baliza, lançar a bola diretamente para além da linha de meio-campo nas seguintes competições distritais:**

- Campeonato Distrital Sub 17 (juvenis)
- Campeonato Distrital Sub 15 (iniciados)
- Campeonato Distrital Sub 13 (infantis)
- Campeonato Distrital Sub 11/Sub 10 (benjamins)
- Campeonato Distrital Sub 17 feminino (juvenis)

LEI 12 – A aplicar nos seguintes escalões (Juvenis, Iniciados, Infantis, Benjamins)
Não é permitido no LB (lançamento de baliza) lançar a bola diretamente para além da linha de meio-campo. Entende-se que lançar diretamente seja não tocar em qualquer jogador antes da bola ultrapassar a linha de meio-campo, não sendo por isso suficiente tocar somente no chão no seu meio-campo e depois ultrapassar a linha. Reforça-se que a bola tem de tocar sempre em qualquer outro jogador antes de ultrapassar a linha de meio-campo. Caso isso não aconteça e a bola ultrapasse diretamente a linha de meio-campo, será assinalado PLI (pontapé livre indireto) em cima da linha de meio-campo no ponto mais próximo ao da infração, ou seja, no local onde a bola cruza a linha de meio-campo, seja pelo solo ou pelo ar.

O Conselho de Arbitragem da Associação de Futebol de Setúbal

PC/